



8 de MARÇO
DIA INTERNACIONAL
DA **MULHER**

Para **TODAS** as
MULHERES
e
MENINAS:
DIREITOS.
IGUALDADE.
EMPODERAMENTO.





A PCMG promove a

CAMPANHA MARÇO MULHER,

dedicada a celebrar o mês e o

DIA INTERNACIONAL DA MULHER,

comemorado em **8 DE MARÇO**

IMPORTANTE:

Os **direitos das mulheres** são os direitos fundamentais que asseguram a igualdade de gênero e o respeito à dignidade da pessoa, sem qualquer forma de discriminação.

A **igualdade de gênero** é um princípio que defende que homens e mulheres devem ter os mesmos direitos, oportunidades e tratamento.

O **empoderamento feminino** é um movimento que busca a igualdade de gêneros e a participação das mulheres na sociedade. É um processo coletivo e individual que envolve a defesa de direitos e a luta contra a discriminação.

A LEI MARIA DA PENHA APONTA CINCO TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Física:

Ofender a integridade física ou a saúde corporal da vítima, mesmo que não deixe marcas aparentes.

Ex. espancar, torturar, atirar objetos, sacudir e apertar os braços, estrangular ou sufocar, causar lesões com objetos cortantes ou perfurantes, causar ferimentos por queimaduras ou armas de fogo.

Psicológica:

Causar dano emocional e diminuir a autoestima; prejudicar ou perturbar o pleno desenvolvimento da mulher; distorcer e omitir fatos para deixá-la em dúvida sobre a sua memória e sanidade (*gaslighting*); controlar ou degradar suas ações, comportamentos, crenças e decisões por meio de ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração, limitação do direito de ir e vir, ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

Sexual:

Constranger a mulher a presenciar, manter ou participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; induzi-la a comercializar ou utilizar sua sexualidade de qualquer forma; impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçá-la ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação, ou seja, restringir ou anular o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.

Ex. estupro; obrigar a mulher a realizar atos sexuais que lhe causem desconforto ou repulsa; forçá-la à prostituição.



Patrimonial:

Reter, subtrair ou destruir, parcial ou totalmente, objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores, direitos ou recursos econômicos da vítima, incluindo aqueles destinados a satisfazer suas necessidades.

Ex. controlar o dinheiro da mulher; deixar de pagar pensão alimentícia; praticar estelionato contra ela; furtar ou privá-la de bens, valores ou recursos econômicos; causar danos intencionais a seus objetos ou àqueles de que ela goste.

Moral:

Caluniar, difamar ou injuriar. Essa modalidade de violência consiste em agressões verbais que, geralmente, ocorrem junto à violência psicológica. Entende-se como violência moral qualquer conduta que envolva: calúnia (atribuir falsamente à vítima a prática de um crime), difamação (divulgar fato desonroso que ofenda sua reputação) e injúria (atribuir à vítima qualidades negativas, ofensivas à sua dignidade ou decoro).

Ex. acusar falsamente a mulher de traição; emitir juízos morais depreciativos sobre sua conduta; propagar informações falsas sobre ela; expor sua vida íntima; rebaixá-la por meio de xingamentos; desvalorizá-la pelo modo de se vestir.

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA

As medidas protetivas de urgência são direitos garantidos pela Lei Maria da Penha e têm o objetivo de assegurar proteção rápida e eficaz à mulher em situação de violência doméstica, familiar ou em relações afetivas.

São medidas de urgência:

- Suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente;
- Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;
- Proibição de aproximação e de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, além da proibição de frequentar determinados locais;
- Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores;
- Prestação de alimentos provisionais ou provisórios;
- Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação;
- Acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio;
- Encaminhamento da vítima e de seus dependentes para o abrigo;
- Acompanhamento da vítima para a retirada de seus pertences pessoais do local do crime ou do domicílio.

O REGISTRO DE OCORRÊNCIA RELACIONADO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER PODE SER FEITO:

EM BELO HORIZONTE

- **Delegacia de Plantão Especializada em Atendimento à Mulher**

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 661 - Barro Preto.

Horário de funcionamento: de forma ininterrupta (24h por dia), de segunda a sexta-feira, aos finais de semana e feriados.

- **Casa da Mulher Mineira**

Endereço: Avenida Augusto de Lima, 1845 - Barro Preto.

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h.

- **Ponto de Atendimento à Mulher da Câmara Municipal de Belo Horizonte**

Endereço: Avenida dos Andradas, 3.100 - Santa Efigênia.

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

NA RMBH E NO INTERIOR

- **Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam) ou em qualquer Delegacia da Polícia Civil ou Batalhão da Polícia Militar.**

Consulte no site da PCMG a delegacia mais próxima de você:

<https://www.policiacivil.mg.gov.br/>



PELA INTERNET

- **Delegacia Virtual**

<https://delegaciavirtual.sids.mg.gov.br/>

Obs.: É possível registrar ocorrências de lesão corporal, vias de fato, ameaça e descumprimento de medida protetiva.



SERVIÇOS DA PCMG NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

PLANTÃO LILÁS

Minas Gerais conta com 70 Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deam) em funcionamento no estado. O foco dessas unidades é prestar suporte às mulheres vítimas de violência, incluindo casos de importunação ofensiva, violência doméstica e sexual.

Entre as medidas futuras está a implantação do Plantão Lilás, projeto da PCMG que visa garantir atendimento humanizado e ininterrupto às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos dias e horários em que a Deam local não estiver em funcionamento.

Esses espaços serão criados nas delegacias de plantão do interior de Minas, onde as mulheres poderão ser atendidas, via videoconferência, por uma equipe multidisciplinar especializada da Central Estadual do Plantão Digital, na capital mineira.

CASA DA MULHER MINEIRA

Unidade policial voltada ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em Belo Horizonte.

Entre os serviços oferecidos, estão:

- Orientação qualificada;
- Registro de boletins de ocorrência;
- Solicitação de medidas protetivas de urgência;
- Providências criminais contra o autor;

- Expedição de guias para exame de corpo de delito, constatação de dano, perícia do telefone celular;
- Acompanhamento policial para retirada de pertences pessoais (mediante agendamento);
- Encaminhamento para outras unidades da rede de proteção de Belo Horizonte: Centro de Referência Benvinda, Cerna, Casa Abrigo Sempre Viva, Nudem, PPVD etc.

CHAME A FRIDA

Atendimento virtual 24 horas para denunciar, acionar a polícia ou esclarecer dúvidas, por meio de mensagens de texto e áudio. A PCMG realiza uma avaliação preliminar e, em casos de risco à vítima, vai até ela.

CANAIS DE DENÚNCIA

- 197
- 180
- 181
- 190
- Delegacia Virtual
- APP Diretos Humanos Brasil



FICHA TÉCNICA

Produzido por:

Assessoria de Comunicação Social (Ascom)

Curadoria de conteúdo:

assessora de Comunicação da PCMG, jornalista Muriel Ramalho

Revisão:

assessora de Comunicação da PCMG, publicitária Talita Lane

Revisão técnica de conteúdo:

delegada de Polícia Civil, Larissa Maia Campos Falles

Produção gráfica:

assessor de Comunicação Visual, designer gráfico Marlon Leandro

Referências:

Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)

Instituto Maria da Penha: www.institutomariadapenha.org.br/

Para **TODAS** as
MULHERES
e
MENINAS:
DIREITOS.
IGUALDADE.
EMPODERAMENTO.

Para mais informações,
acesse as cartilhas disponíveis
no site da **PCMG:**



     [pcmgoficial](#)
 [pcmg.oficial](#)
 www.policiacivil.mg.gov.br

190

LIGUE 180
Central de Atendimento à Mulher

197
www.pc.mg.gov.br

181
DISQUE
DENÚNCIA
190 20077


DELEGACIA VIRTUAL
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**POLÍCIA
CIVIL
MINAS GERAIS**